



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - <http://www.semar.pi.gov.br>

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 75/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 23 DE JUNHO DE 2026.

Processo nº 00130.000157/2026-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)
(ÓRGÃO OU ENTIDADE)

PROCESSO Nº 00130.000157/2026-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (....), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (....) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa(s) para **fornecimento de medicamentos (uso humano e veterinário) e insumos hospitalares e veterinários**, destinados a atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, especialmente no âmbito das atividades desenvolvidas pelos Castramóveis e pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS, através de **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de **Pregão Eletrônico** com o sistema auxiliar de **Registro de Preços**, especificados no **anexo (...)** do edital de Pregão nº (.../.....), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HUMANOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Tranexâmico 50mg/mL - ampola 5ml, uso adulto e pediátrico	327566	ampola		8000		
2	Água para injeção (intravenoso) - flaconete 10ml, uso adulto e pediátrico.	276839	flaconete		1600		
3	Ceftriaxona (IV) 1000mg, sem diluente - ampola de 20ml, uso adulto e	450891	ampola		612		

	pediátrico.						
4	Cloridrato de Metadona 10mg/mL - ampola de 1mL, uso adulto e pediátrico.	268094	ampola		1650		
5	Colagenase 0,6 U/g, pomada, uso adulto e pediátrico. Apresentação: Bisnaga com 50g	268958	bisnaga		24		
6	Diazepam 5 mg/ml - ampolas de 2ml, uso adulto e pediátrico.	267194	ampola		3000		
7	Dipirona 500mg/ml - ampolas de 2mL, uso adulto e pediátrico.	268252	ampola		2000		
8	Lidocaína 2% (20mg/mL) injetável sem vasoconstritor - frasco de 20ml	397428	frasco		1100		
9	Propofol 10mg/mL (1%) - ampola de 20ml, uso adulto e pediátrico.	305935	ampola		2160		
10	Solução fisiológica 0,9% – frasco 500ml (Sistema fechado), uso	268236	frasco		60		

	adulto e pediátrico.						
11	Solução glicosada 25% , uso adulto e pediátrico - Ampola com 10ml	267540	ampola		60		
12	Soro fisiológico 0,9% – 500ml (sistema fechado), uso adulto e pediátrico	268236	bolsa		654		
13	Soro Ringer Lactato –bolsa 500ml (sistema fechado), uso adulto e pediátrico	303292	bolsa		158		
14	Sulfato de atropina monoidratado 0,25mg/ml - ampola de 1 ml - uso intravenoso, intramuscular, subcutâneo, intraóssea e endotraqueal - Uso adulto e pediátrico. Apresentação: Ampola com 1 ml	268214	ampola		24		
15	Protetor solar FPS 70 – 200ml	478109	frasco		48		
16	Repelente De Insetos Loção 15% Deet -Frasco de 100 ml	432402	frasco		48		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

LOTE 02 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/Aferição	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Anestésico Dissociativo: cloridrato de Cetamina 10% (100mg/ml), uso veterinário. Apresentação: frasco de 50 ml	407462	frasco		110		
18	Anestésico Local Cada 100 mL contém: Lidocaína (cloridrato) 2,060 g Bitartarato de Epinefrina 1,001 mg Uso veterinário. Apresentação: Frasco com 50 ml	411428	frasco		12		
19	Antibacteriano pomada. Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina	600844	bisnaga		24		

	1.250.000 UI Penicilina G procaína 1.250.000 Diidroestrepto micina (sulfato) 1,25 Ureia 2,50 g Excipiente q.s.p 50 g Uso veterinário.Apr esentação: bislaga (50 g)						
20	Antibacteriano, Anti- inflamatório Esteroidal Spray. Cada 100 mL contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 gHidrocortisona 2,0 gVeículo. q.s.p. 100,0 mLUso veterinário.Apr esentação: Frasco de 125 ml	409021	Frasco spray		36		
21	Antibacteriano: Enrofloxacino 10,0 gVeículo q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário.Apr	409005	frasco		24		

	esentação: Frasco de 10 ml						
22	Anti- inflamatório Esteroidal Injetável- Cada 100 mL contém: Dexametasona 200 mg Uso veterinário. Apr esentação frasco-ampola (10 mL)	408849	frasco-ampola		24		
23	Antitóxico, solução injetável – 20ml Uso veterinário. Apresentação: Frasco com 20 ml	439474	frasco		12		
24	Associação de antibióticos em suspensão injetável pronta para uso (PPU), composta por uma associação de antibióticos do grupo das penicilinas com estreptomicina, potencializada por um anti- inflamatório não esteroidal (AINE), uso	427525	frasco		98		

	veterinário. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 U.I. Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 U.I.Sulfato de Dihidroestrepto micina 10.500,00 mg Piroxicam 1.000 mg Veículo q.s.p. 100 mLApresentaçã o: Frasco de 50ml						
25	Cianocobalamin a 20.000 mcg Veículo q.s.p. 5,0 mL injetável Uso veterinário. Apresentação: frasco de 20ml	411464	ampola		12		
26	Cloridrato de Tramadol (40mg/ml), uso veterinário. Apresentação: Frasco de 10ml	629326	frasco		12		
27	Dipirona 50,0 g Veículo q.s.p 100,0 ML uso veterinário.	409123	frasco		12		

	Apresentação: frasco de 50ml						
28	Endectoparasiti cida Composição: Ivermectina 1.0 g Solventes q.s.p.100mL Uso veterinário. Apresentação : Frasco com 50ml	407511	frasco		12		
29	Enrofloxacino 5 g Veículo q.s.p. 100,0 mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 20ml com dosador	409006	frasco		12		
30	Larvicida, Cicatrizante e Repelente. Cada 100 g do produto contém: Permetrina - 0,5 g Butóxido de Piperonila - 3,5 g Óxido de Zinco - 20 g Veículo q.s.p. - 100 g Uso veterinário. Apresentação: Pote de 250g	441774	pote		24		

31	Medicamento Antisséptico: Cada 100 g contém: Clorexidina (Digluconato) 0,7 g Uso veterinário. Apresentação: Pomada/Bisnaga 20 g	408986	bisnaga		12		
32	Medicamento Neurológico: Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg Excipientes: álcool benzílico, hidróxido de sódio, água para injetáveis Ampola II (2 mL) Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg Fosfato de dexametasona 4 mg equivalente 4,37 mg fosfato dissódico	272343	ampola		12		

	dexametasona. Uso veterinário. Apresentação: Ampola com 1 mL						
33	Meloxicam 0,2% (2 mg/mL) injetável - frasco 20mL, uso veterinário	407453	frascos		402		
34	Meloxicam em suspensão 0,1g; Veículo q.s.p. 100,0mL Uso veterinário. Apresentação: Frasco de 20ml	407454	frasco		12		
35	Sedativo: cloridrato Xilazina 2%, Uso veterinário - frasco com 10 ml	408845	frasco		12		
36	Tônico. Cada 100 mL contém: Sulfato de Mefentermina 66,7 mg Vitamina B2 (Riboflavina) 14,0 mg Vitamina B6 (Piridoxina)	446033	frasco		24		

	10,0 mg Vitamina B3 (Nicotinamida) 140,0 mg Glicerofosfato de Cálcio 500,0 mg Glicerofosfato de Sódio 1000,0 mg Glicerofosfato de Potássio 100,0 mg Glicerofosfato de Manganês 50,0 mg Vitamina B12 (Cianocobalami na) 480,0 µg Uso veterinário. Apresentação: Frasco com 10 ml						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							
LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESCARTÁVEL							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	Agulha hipodérmica descartável	439812	unidade		19600		

	(13x045mm) 26G, permite conexão com seringas de bico luer lock e luer slip						
38	Agulha hipodérmica descartável (25x070mm) 22G, permite conexão com seringas de bico luer lock e luer slip	397505	unidade		9800		
39	Agulha hipodérmica descartável (30x0,80mm) 21G 1/4, permite conexão com seringas de bico luer lock e luer slip	397503	unidade		9800		
40	Campo Operatório, compressa cirúrgica 100% algodão, 4 camadas, tamanho 25cm x 28cm. - Pacote com 05 unidades	623095	pacote		7448		
41	Cateter intravenoso periférico 22 G sem dispositivo de segurança - Caixa com 100 unidades	437185	caixa		98		

42	Cateter intravenoso periférico 24 G sem dispositivo de segurança - Caixa com 100 unidades	437186	caixa		110		
43	Conector PRN, com membrana de heparina; luer lock	425813	unidade		9800		
44	Curativo cirúrgico filme transparente, 10 cm x 10 m	484757	rolo		50		
45	Equipo de infusão intravenosa macrogotas estéril - Caixa com 100 unidades	616945	caixa		12		
46	Escalpe para infusão intravenosa 25G sem dispositivo de segurança - Caixa com 100 unidades	437172	caixa		12		
47	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	631796	rolo		1508		
48	Gaze 7,5x7,5, 13 fios - NÃO ESTÉRIL Apresentação: Pacote com 500 unidades	628264	pacote		60		
49	Gaze 7,5 x 7,5 – 13cm x 24cm, 13	628266	pacote		4552		

	fios - ESTÉRIL - pacote com 10 unidades						
50	Lâmina de bisturi aço carbono nº 23 - caixa com 100 unidades	431884	caixa		12		
51	Lâmina de bisturi aço carbono nº 24 - caixa com 100 unidades	413086	caixa		112		
52	Rolo de algodão hidrófilo 100% algodão – 500g	628473	pacote		12		
53	Seringa agulhada 1 ml (Agulha removível - 26 G - Bico Slip)	443468	unidade		3000		
54	Seringa agulhada 10 ml (Agulha removível - 22G - Bico Slip)	439707	unidade		3000		
55	Seringa agulhada 3 ml (Agulha removível - 22G - Bico Slip)	440371	unidade		3000		
56	Seringa agulhada 5 ml (Agulha removível - 22G - Bico Slip)	439698	unidade		3000		

57	Seringa descartável 1 ml (sem agulha, bico luer lock)	630428	unidade		66800		
58	Seringa descartável 3 ml (sem agulha, bico luer lock)	630427	unidade		22000		
59	Seringa descartável 5 ml (sem agulha, bico luer lock)	630426	unidade		15800		
60	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 2,0 mm	604877	unidade		300		
61	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 3,0 mm	451434	unidade		5000		
62	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 3,5 mm	451376	unidade		300		
63	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 4,0 mm	451377	unidade		300		
64	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 5,0 mm	451375	unidade		200		

65	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 5,5 mm	451419	unidade		1570		
66	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 6,0 mm	626074	unidade		200		
67	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 6,5 mm	626095	unidade		1570		
68	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 7,0 mm	626096	unidade		200		
69	Sonda endotraqueal com balão (cuff) tamanho 8,0 mm	626098	unidade		200		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$**LOTE 04 - EPIS, FIOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Avental Cirúrgico Descartável branco estéril em TNT 30grs,	635150	unidade		30120		

	manga longa - Tamanho M						
71	Avental Emborrachado Impermeável Branco Pvc 66cm X 1mt	481400	unidade		48		
72	Luva cirúrgica tamanho 6 estéril - caixa com 50 pares	620094	caixa		24		
73	Luva cirúrgica tamanho 6,5 estéril - caixa com 50 pares	620095	caixa		24		
74	Luva cirúrgica tamanho 7 estéril - caixa com 50 pares	620096	caixa		24		
75	Luva cirúrgica tamanho 7,5 estéril - caixa com 50 pares	620097	caixa		220		
76	Luva cirúrgica tamanho 8 estéril - caixa com 50 pares	620098	caixa		220		
77	Luva de procedimento	619842	caixa		24		

	"G", látex, com pó -caixa com 100 unidades						
78	Luva de procedimento "M", látex, com pó -caixa com 100 unidades	619841	caixa		416		
79	Luva de procedimento "P", látex, com pó -caixa com 100 unidades	619840	caixa		416		
80	Luva nitrílica "P", sem pó -caixa com 100 unidades	435537	caixa		196		
81	Luva plástica descartável de polietileno multi-uso, incolor - Tam. único - pacote com 100 unidades	407965	pacote		12		
82	Pano de Campo Cirúrgico 100cmx100cm 40G sem janela, ESTÉRIL	611723	unidade		9920		

83	Máscara descartável branca, com elástico, tamanho único, camada tripla, com clipe nasal - caixa com 50 unidades	385112	caixa		1224		
84	Sapatilha propé descartável - pacote com 100 unidades	436856	pacote		72		
85	Touca descartável sanfonada -pacote com 100 unidades	428620	pacote		600		
86	Fio cirúrgico de Nylon 0.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 40mm, triangular cortante, curvatura 1/2 círculo.	487456	unidade		11760		
87	Fio cirúrgico de Nylon 1.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 35mm, triangular cortante,	487462	unidade		3936		

	curvatura 1/2 círculo.						
88	Fio cirúrgico de Nylon 2.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 30mm, triangular cortante, curvatura 1/2 círculo.	487449	unidade		10128		
89	Fio cirúrgico de Nylon 3.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 20mm, triangular cortante, curvatura 1/2 círculo.	487358	unidade		9840		
90	Fio cirúrgico de Nylon 4.0 monofilamentar não absorvível com agulha de 20mm, curvatura da agulha 3/8 de círculo, corpo triangular corte convencional, ponta cortante	487427	unidade		288		

	piramidal.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							
LOTE 05 - HIGIENE, SANITIZAÇÃO E ASSEPSIA							
EXCLUSIVO PARA ME/EPP							
Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida / Aferição	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91	Clorexidina degermante 2% Apresentação: Frasco com 1L	269876	litro		142		
92	Água oxigenada 10 volumes (3%) por litro	277319	litro		1640		
93	Álcool etílico 70%, sem perfume - Litro	269941	litro		1688		
94	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, 20cm x 20cm - pacote com 1000 folhas	436328	pacote		226		
95	Polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) -10% de iodopolvidona (equivale a 1% de iodo ativo) - frasco de 1 litro	398705	litro		12		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM AVULSO - TAPETE HIGIÊNICO PARA USO ANIMAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96	Tapete higiênico (80x60) -pacote com 50 unidades	603127	pacote		404		

VALOR TOTAL DO ITEM R\$

ITEM AVULSO - MICROCHIP VETERINÁRIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida/ Aferição	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
97	Microchip veterinário, diâmetro: 2.12 mm, Comprimento: 12.0 mm com o aplicador descartável e agulha. Deve possuir registro na ANVISA	434787	unidade		9800		

	e ser compatível com leitores universais no mercado. Validade: prazo mínimo de 12 meses na data da entrega.						
VALOR TOTAL DO ITEM R\$							

2.2. Nos termos do artigo 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO garantia ou validade

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI.
- 3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH-PI.

04. VALIDADE DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o

compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexecutável o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

06. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registradas implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Minuta Padrão de Ata de Registro de Preços
Lei n. 14.133/2021
Outubro/2023



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 24/06/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024880917** e o código CRC **245DC59B**.